

Matrícula
Nº 105349

Folha
Nº 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 22 AGO 2003

Bel. Antônio Carlos Carvalho
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE "147" da QUADRA "11", do Loteamento denominado "MIRANTE DA BELA VISTA", assim descrito: mede 10,00 metros de frente para a Rua 03; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 148; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote 146; e, nos fundos 10,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando uma área de 250,00 m².

PROPRIETÁRIA: LAGOA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA., sediada nesta cidade de São Carlos-SP., à Rua Raimundo Corrêa, nº 140, centro, inscrita no CNPJ/MF.nº 59.161.299/0001-09.

CONTRIBUINTE: nº 08.210.009.001 - (loteamento).

REGISTRO ANTERIOR: R.05/Matrículas 40.330 e 63.710, atual R.07/M.64.856 de 22/Ago/2003.

Clodoaldo Pereira de Lucena
Escritor

Av.01/M.105.349 - Protocolo nº 332.103 de 18/05/2015

Pelo título que dará origem ao R.02 desta, e Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP, aos 14/01/2.015, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob nº 01.08.243.003.001. São Carlos, 05/06/2015.

Alexandra Maria Fabiano Dias
Escritor

R.02/M.105.349 - Protocolo nº 332.103 de 18/05/2015

Por Instrumento Particular de Venda e Compra (formalizado com amparo no artigo 108 do Código Civil Brasileiro de 10.01.2002) datado de 28/06/2.012, em cumprimento ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 14/09/1.994, a empresa proprietária LAGOA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** para **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG.nº 8.821.518-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 005.422.178-13, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 9.339 no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, junto ao CRI da Comarca de Jaboticabal-SP, com **JACYRA BERTCHIERI DIAS DE MIRANDA**, brasileira, maior, aposentada, portadora do RG.nº 7.604.438-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 020.085.088-11, residentes e domiciliados à Alameda Ângelo Miachi, nº 110, Jardim Nova Aparecida, em Jaboticabal-SP, este **IMÓVEL**, pelo valor de R\$ 9.407,50. VV/2.015 = R\$ 13.960,00. Consta do título que no ato da formalização do instrumento particular, a vendedora deixou de apresentar as Certidões

Continua no verso.

Matrícula
Nº 105.349

Fls.
Nº 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 05 de junho de 2015

Andréa Bastos Carvalhaes
Oficiala Subst.

Negativas de Débito, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em virtude do imóvel não fazer parte integrante de seu ativo permanente e em razão de exercer a atividade que se enquadra no item 6.1 da Ordem de Serviço nº 207 de 08/04/99 (INSS), com fundamento no artigo 257, § 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.048/99, alterado pelo Decreto nº 3.265/99, que regulamentou a Lei Federal nº 8.212/91, e, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº 85, de 21/11/97. Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, 05/06/2015.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

Av.03/M.105.348 - Protocolo nº 376.348 de 20/03/2018

Pela Certidão de Penhora, datada de 19/03/2018, recebida por esta Serventia por meio eletrônico (ARISP), Protocolo de Penhora Online PH000202904, em trâmite pelo Ofício Judicial da Comarca de Bariri-SP, Número de ordem nº 00010796219998260062, de **Execução Civil**, que **EVELISE PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO**, CPF: 253.915.878-16, move contra **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**, CPF: 005.422.178-13, e **RICARDO AUGUSTO COSTA**, CPF: 092.823.028-73, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado João Dias de Miranda Neto e s/m. Jacyrá Berchieri Dias de Miranda, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 57.938,81 (valor englobado com o imóvel da matr.105.348). Data do auto ou termo: 02/08/2017. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, data da decisão: 02/08/2017 - folhas 512/513. Nome do depositário: João Dias de Miranda Neto. São Carlos, 12/04/2018.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE REGISTRO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO